APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Emenda modificativa nº 261 /2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desenvolvimento sustentável na agricultura familiar que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a incentivar a agricultura familiar e a qualificação profissional dos produtores.

Interessado: Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Estado do Pará – FETRAF/PA – PARAUAPEBAS
CNPJ:17.171.274/0001-46

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolver e promover atividades e ações sociocuiturais, comunitárias, voltadas ao atendimento da comunidade em geral;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Estado do Pará – FETRAF/PA – PARAUAPEBAS,** atuando desde 09/11/2012, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de desenvolvimento de atividades de organizações sindicais e a garantia dos direitos sociais, com vasta experiência no

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

atendimento à atividades de voltadas as áreas de agricultura familiar, desenvolvimento sustentável e outras culturas, tendo ainda finalidades de caráter educacional, cultural, cívico, desportivo e tecnológico;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Estado do Pará – FETRF/PA – PARAUAPEBAS**, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins de ações de desenvolvimento socioeconômico e de geração de renda, voltadas ao atendimento da comunidade em geral.

Parauapebas/PA, 13 de Dezembro de 2018.

Eliene Soares
Vereadora

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	100100	R$ 200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	04.334.30082021	Manutenção da coordenadoria especial de trabalho emprego e renda - CETER	3.3.50.41.00	100100	R$ 200.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

Eliene Soares
Vereadora

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora